

## Fátima Santos

---

**Assunto:** FW: Pedido de Parecer  
**Anexos:** Pedido de Parecer n.º58-XI.pdf

**De:** Daniela Braga - CM Vila do Porto <[daniela.braga@cm-viladoporto.pt](mailto:daniela.braga@cm-viladoporto.pt)>  
**Enviada:** 5 de fevereiro de 2020 16:14  
**Para:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>  
**Cc:** Daniel da Silva Gonçalves <[Malbusca@me.com](mailto:Malbusca@me.com)>  
**Assunto:** RE: Pedido de Parecer

Exmo Senhor Rui Silva,

Encarrega-me o Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria, remeter-lhe o ofício em anexo, sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos

**Daniela Braga**  
Assistente Técnica - Expediente  
Tel: +351 296 820 159  
[daniela.braga@cm-viladoporto.pt](mailto:daniela.braga@cm-viladoporto.pt)

**Vila do Porto**  
município



Município de Vila do Porto  
Largo Nº Sr.ª da Conceição  
9580-539 Vila do Porto  
Santa Maria - Açores – Portugal

Tel: +351 296 820 000  
Fax: +351 296 820 009  
URL: [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt)  
E-mail: [geral@cm-viladoporto.pt](mailto:geral@cm-viladoporto.pt)

### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas a(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s) podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Vila do Porto ser responsabilizado por eventuais consequências. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

### CONFIDENTIALITY NOTICE

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly VOIDED. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Município de Vila do Porto be liable for any resulting consequences. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you



Before printing, think about ENVIRONMENTAL responsibility.

Antes de imprimir este e-mail, pense que estará a gastar papel e tinta. Proteja o ambiente.

---

**De:** Rui Silva [<mailto:rsilva@alra.pt>]  
**Enviada:** 29 de janeiro de 2020 10:47  
**Para:** [geral@cm-viladoporto.pt](mailto:geral@cm-viladoporto.pt)  
**Assunto:** Pedido de Parecer

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de Ilha,

Encarrega-me a senhora Presidente da Comissão de Economia de lhe remeter o ofício sobre o assunto em referência.

Mais informo que o original seguiu pelo correio.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva  
Assistente Técnico  
Setor de Atividade Parlamentar  
Assembleia Legislativa da R.A. Açores  
Vice-Presidência CALRE 2020  
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta  
Tlf. +351 292207666

 [www.alfra.pt](http://www.alfra.pt)

 [www.calre.net.eu](http://www.calre.net.eu)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 376 Proc. n.º 102

N.º 0201 02105 N.º 581 X1



CONSELHO DE ILHA DE  
SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto  
Santa Maria – Açores

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 58/XI –  
“PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 2/2020/A, DE 22 DE  
JANEIRO, QUE APROVA O PLANO REGIONAL ANUAL PARA 2020”**

Relativamente a este assunto deliberou o Conselho de Ilha, em reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2020, dar parecer favorável, por maioria, a esta proposta.

Os conselheiros foram unânimes em considerar pertinente a revisão orçamental que permite reforçar o investimento público nas áreas afectadas pela passagem do furacão Lorenzo. Contudo, após uma leitura mais detalhada do plano anual, verificou-se que a revisão orçamental não é exclusivamente dedicada a cobrir os nefastos efeitos da intempérie, e aproveita para imprimir pequenos ajustes noutras rubricas, retirando, inclusive, investimento inicialmente previsto na recuperação das estradas regionais, facto que mereceu a reprovação de muitos conselheiros, uma vez que as estradas regionais necessitam de um incremento de investimento e não o contrário.

Vila do Porto, 31 de janeiro de 2020,

Pela mesa do Conselho de Ilha,

*Daniel da Silva Gonçalves*

Daniel da Silva Gonçalves.